



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.760/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.200,00(oitenta e seis mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2019	MERENDA ESCOLAR		
-			
3.3.90.32.00 -	MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	40.000,00
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034	AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
-			
3.3.90.32.00 -	MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	46.200,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>86.200,00</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial dadotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 -	GABINETE DO PREFEITO		
02.04 -	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
04.122.0002.2004	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	43.200,00
		\$	
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	8.500,00
	\$	
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	3.000,00
	\$	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.500,00
	\$	
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
-		
3.2.90.21.00- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	30.000,00
	\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R</b>	<b>86.200,00</b>
	<b>\$</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
10 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**